



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 77/2022

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de empreitada, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, com endereço na Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cel. Francisco Luiz, 1156 – Centro – Juarez Távora – PB, inscrita no CNPJ n.º 15.058.898/0001-26, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato e na melhor forma de direito representada pelo Senhor HERBERT ALMEIDA DA CUNHA, portador do CPF n.º 018.385.034-39 e RG n.º 1.499.644 SSP/PB, residente e domiciliado à Fazenda Água Doce, s/n – Zona Rural – Juarez Távora - PB.

Considerando haver a Contratada ganho a licitação, objeto da Tomada de Preços n.º 006/2022, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato de empreitada, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este Contrato decorre da Licitação, processada de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, com modificações posteriores e demais Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de reforma do Estádio Municipal “O Justino” da cidade de Juarez Távora, conforme Edital de Tomada de Preços n.º 006/2022.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

A obra deverá ser executada de acordo com as condições expressas neste instrumento proposta, especificações técnicas, instruções da Prefeitura Municipal documentos esses que ficam fazendo parte integrantes do Contrato, independente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: ORIGEM DOS RECURSOS

O pagamento da Obra será efetuado pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária:

02.20 – Secretaria de Cultura

27.812.3016.1009 – Construção de Espaços Poliesportivos – Campos e Estádio de Futebol

Fonte de Recursos – Emenda Parlamentar – Recursos do Exercício Corrente

4490.51-00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: Ministério da Economia - Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor deste contrato, à base dos preços propostos é de R\$ 349.390,88 (Trezentos e quarenta e nove mil trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços a serem aplicados para a execução das obras e serviços referidos neste contrato, serão unitários, constantes da Planilha de Quantidades e Preços, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este contrato, independente de transcrição.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento dos preços contratados, exceto para os casos previstos em Lei.

CLAUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

A Contratante, para a execução da obra objeto deste contrato, exige da Contratada o fiel cumprimento dos projetos e especificações que passarão a integrar este contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato será rescindido, caso haja decretação de falência, concordata, dissolução da sociedade ou instauração de insolvência civil da Contratada, observados ainda as disposições contidas na Art. 77/78/79/80, da lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante;

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) aplicada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizados do contrato, obedecidas as determinações contidas no Art. 65, do Estatuto Federal das Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso de supressão de obras ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela Prefeitura, pelo preço de aquisição, regularmente comprovado, desde que seja de qualidade comprovada e aceito pela fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

No caso de acréscimo das obras ou serviços, os aditivos contratuais não poderão ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 77/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 77/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA, CNPJ nº 15.058.898/0001-26.
OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de reforma do Estádio Municipal "O Justinão" da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 349.390,88 (Trezentos e quarenta e nove mil trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS: Ministério da Economia - Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial.
VIGÊNCIA: 270 dias.

Juarez Távora(PB), 21 de outubro de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:0E3A3464

**SETOR LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2022**

PROCESSO N.º 042/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022
Objeto: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de reforma do Estádio Municipal "O Justinão" da cidade de Juarez Távora.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 006/2022 a empresa CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA, no valor total de R\$ 349.390,88 (Trezentos e quarenta e nove mil trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

Juarez Távora(PB), 21 de outubro de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:6180404C

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2022.**

PORTARIA N.º 104/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº106/98 (Plano de Carreira e de Remuneração para o Magistério Público Municipal), com suas alterações, e na Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ISMAEL CARLOS CUNHA, portador do CPF nº 039.274.464-32, RG nº 2.229.569 2ª Via SSDS/PB (25/10/2012), PASEP nº 19012425029, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR-ADJUNTO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com exercício na Escola Municipal Santo Onofre, na sede deste município.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 10 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó- PB, em 11 de outubro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:C36E69AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2022.**

PORTARIA N.º 105/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ISMAEL CARLOS CUNHA, portador do CPF nº 039.274.464-32, RG nº 2.229.569 2ª Via SSDS/PB (25/10/2012), PASEP nº 19012425029, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e atuação no setor educacional de plataformas tecnológicas digitais, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 11 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó- PB, em 12 de outubro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:65C60B33

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2456/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2022
Nº DO CONTRATO: 2456/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIGITADORES PARA ATUAR JUNTO AOS PONTOS DE ATENDIMENTOS DESCENTRALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON PATOS INSTALADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNICÍPIOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: LUANA FIGUEIREDO DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ nº 48.061.549/0001-12, sediado na RUA FREI MANOEL, Nº 266. JATOBÁ. PATOS-PB.
FONTE DE RECURSO: Exercício Financeiro Vigente
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.